



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG, por meio da Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria nº 09/2023, alterada pela Portaria nº 04/2024, visando o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas, publica edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2024.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 - O Processo de Seleção de candidatos para admissão de **01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E 01 MONITOR** para o atendimento do Programa “Geração de Esportes” pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer, tendo a responsabilidade da mencionada secretaria pelo processo de chamada e análise de documentos.
- 1.2 - Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação e a chamada dos aprovados.
- 1.3 – Os âmbitos de atuação em que os candidatos aos cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA e MONITOR** em contratação temporária poderá atuar, de acordo com a sua classificação e designação, a carga horária, as atribuições descritas abaixo.

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Física	01	20 horas semanais (16h aula + 4h de planejamento)	R\$ 2.800,00	Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa.
Monitor	01	20 horas semanais (16h aula + 4h de planejamento)	R\$ 1.412,00	- Ensino Médio Completo - Conhecimento na área esportiva	Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.



2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/06/2024 a 04/06/2024 na sede da Prefeitura Municipal, localizada no endereço Avenida 05, nº 1137, centro, União de Minas/MG, **no horário de 7h30min às 13h00min, de forma gratuita.**

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, e-mail e telefone contato.

2.3 No ato da inscrição deverá ser apresentado, pelo candidato, cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo III.

2.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar sua inscrição pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista neste edital.

2.5. São requisitos para a inscrição:

I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II. Ter na data da chamada, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III. Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme descrito no item 1.3 deste edital;

IV. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98;

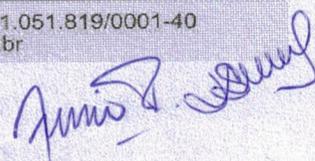
V- Não possuir nenhum vínculo Estadual, Federal e Municipal conforme Decreto nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023.

2.6. As informações prestadas na Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.7. O candidato que no momento da inscrição informar data de nascimento diferente da que está em seu documento será **ELIMINADO** deste processo seletivo.

2.8. Após a efetivação da inscrição o candidato não poderá mudar nenhum dado na inscrição ou juntar novos documentos.

2.9. Não serão aceitas as inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.





2.10. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.11. Após a efetivação da inscrição será entregue ao candidato ou encaminhado via e-mail, para aqueles que optarem por esse tipo de inscrição, o comprovante de inscrição, contendo o número de protocolo e dia da inscrição, conforme anexo IV deste edital.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª ETAPA – inscrição: será realizada, presencialmente, na sede do Paço Municipal, Av. Cinco, 1137, Bairro Centro, CEP 38.288-000, no horário de **7h:30min às 13h:00min** e terá caráter eliminatório e classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos para o cargo, dispostos no item 1.3 deste Edital.
- b) 2ª ETAPA – As convocações dos candidatos classificados serão feitas em edital próprio em 1ª chamada e sequencialmente pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer via publicação no site oficial da Prefeitura de União de Minas/MG e no mural de avisos.
- c) 3ª ETAPA - Chamada e Entrega da Documentação: consiste no comparecimento dos candidatos classificados para a apresentação dos documentos previstos no item 7.7.

4 – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS

4.1 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado por meio de lista publicada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, até a data de 06/06/2024.

4.2. A ordem de classificação e chamada seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, a qual será obtida mediante o número de inscrição gerado no momento da inscrição, pelo candidato.

4.3. Da data de publicação do resultado parcial correrá o prazo de 2(dois) dias úteis para proposição de recurso, o qual deverá ser interposto direcionado à sede do Paço Municipal, no horário de 7h30min às 13h00min.

4.4. O candidato que por algum motivo não conseguir realizar seu recurso pessoalmente no endereço acima poderá requerer a inscrição por meio do e-mail: atendimento@uniaodeminas.mg.gov.br devendo encaminhar toda a documentação prevista.



4.5. A lista final, após a análise dos recursos será publicada no sítio da Prefeitura Municipal de União de Minas, na data de 11/06/2024.

5 – DO DESEMPATE

5.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.1.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.1.2. Sorteio.

6 – DAS VAGAS

6.1 O preenchimento de vagas, para as funções de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA E MONITOR**, será para o atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas/MG.

6.2 No total das contratações realizadas para cada cargo durante o programa, será respeitada a proporção de 20x1 para contratação de pessoas com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.1 Para a comprovação de atendimento à condição de pessoa com deficiência, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e ainda a compatibilidade da deficiência com o exercício da função pleiteada.

6.2.2 A inobservância do disposto no subitem 6.2.1 acarretará a perda do direito ao pleito.

6.2.3 O laudo médico na versão original ou cópia autenticada em cartório terá validade para este processo seletivo e não será devolvido.

6.3 O candidato contratado na condição de pessoa com deficiência, perderá automaticamente sua classificação na lista geral do resultado do processo seletivo.

Handwritten signature in blue ink



7 – DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação inicial dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será divulgada no site oficial da Prefeitura Municipal de União de Minas, conforme o mapeamento das vagas disponíveis para esta chamada a critério da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

7.2. A chamada das vagas surgidas durante o ano, depois da chamada inicial, será efetuada pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, até o final deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à sequência da lista de classificados.

7.3. A desistência da chamada inicial pela ordem de classificação será documentada pela Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer e assinada pelo candidato desistente.

7.4. O não comparecimento do candidato no momento da convocação, conforme classificação implicará na alteração da ordem da mesma, devendo o candidato ser reposicionado no final da listagem.

7.5. Uma vez designado para vaga somente poderá ocorrer alteração de lotação mediante a expedição de ato justificado da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer.

7.6 No ato da chamada verificar-se-á o não acúmulo de cargos junto aos Estados e Municípios conforme determinação do Decreto Estadual nº 48.745 de 29 de dezembro de 2023 , que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar 01 (uma) via do protocolo de inscrição à documentação necessária, em envelope ofício devidamente identificado (Nome, endereço, cargo necessária, a saber:

7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

7.7.2 Cópia da Carteira de digital (data de emissão);

7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;

7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);

7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

7.7.6 Atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho;

União de Minas



7.7.7 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

7.7.8 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo III.

7.8 O candidato que for designado, assumir a vaga e desistir posteriormente ficará impossibilitado de uma nova contratação durante o ano de 2024 no Processo Seletivo Simplificado para escolha de Professor de Educação Física e Monitor para atendimento do Programa “Geração Esportes” no âmbito do Município de União de Minas/MG.

8 – DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

A remuneração e carga horária estão definidas no item 1.3 deste edital.

9 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

90.1 O contrato terá a duração de 02 anos.

9.2 A dispensa do aprovado nesse processo seletivo dar-se-á:

9.2.1 Expirado o prazo do contrato;

9.2.2 A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela direção da unidade de Esporte, Turismo e Lazer;

9.2.3 Obtiver 03 (três) faltas sem justificativa;

9.2.4 Agir em desacordo com as atribuições do cargo ou das orientações da chefia imediata;

9.2.5 A pedido do contratado;

9.2.6 Pelo uso de documentos inidôneos e falsificação documental;

9.2.7 Quando o contratado ocorrer em falta disciplinar, bem como qualquer descumprimento normatizado.

9.2.8 O candidato que por qualquer falta descrita no item 9, tiver o seu contrato rescindido, ficará impossibilitado de participar do processo seletivo desta Secretaria Municipal de Esporte pelo período de dois anos.



10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Concluído o processo de seleção e designação de que trata este Edital, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

10.2 O candidato classificado deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

10.3 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação de todas as condições desta seleção em regime de contrato temporário, tais como se acham estabelecidas neste edital.

10.4 A inexatidão das informações prestadas pelo candidato ou a irregularidade de documentos constatados no decorrer da seleção, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, conforme já estabelecido pela unidade, no ato de sua convocação e em atendimento à excepcional necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

10.5.1. Na impossibilidade de cumprimento o candidato formalizará desistência sendo automaticamente conduzido ao final da lista de classificação.

10.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa a ordem de classificação.

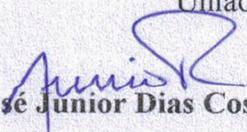
10.7. Fica eleita a Comarca de Iturama, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.

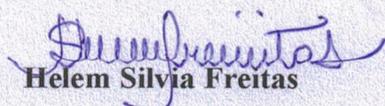
10.8 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.9 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

10.10 O prazo de validade do Processo seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a critério da administração.

União de Minas/MG, 17 de maio de 2024.


José Junior Dias Costa
Gestor de Sistema Esportivo


Helem Sylvia Freitas
Presidente da Comissão Organizadora do
Processo Seletivo Simplificado 03/2024
Portarias nº 09/2023 e 04/2024



ANEXO I

ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TOTAL DE VAGAS

Cargo	Carga horária Semanal	Escolaridade Mínima	Vencimento básico	Total de vagas
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais (16h aula + 4 de planejamento)	- Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão	R\$ 2.800,00	01(uma)
MONITOR	20 horas semanais (16h aula + 4 de planejamento)	- Ensino Médio Completo - Conhecimento na área esportiva	R\$ 1.412,00	01(uma)



ANEXO II

**ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO
FÍSICA**

- Elaborar o planejamento Pedagógico, estudando as necessidades e a capacidade física dos educandos, de acordo com suas características individuais. Instruir os educandos sobre os exercícios e jogos programados, avaliando o processo de ensino-aprendizagem destes, além das atribuições previstas no Guia do Programa

ATRIBUIÇÕES/ESPECIFICAÇÕES DO CARGO DE MONITOR

- Atuar no núcleo, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições previstas no Guia do Programa.

Amador



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024		
Número de Inscrição: _____		
Cargo: _____		
Nome: _____		
Identidade	Data de Nascimento:	Sexo: M () F ()
CPF:	Fone:	
E-mail:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
PCD(Pessoa com deficiência) () Sim () Não	Qual:	
DOCUMENTOS APRESENTADOS		
OBSERVAÇÕES:		
- Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição;		
- Declaro, sob as penas da lei, que assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no sitio oficial acerca das convocações para contratação temporária.		
União de Minas/MG,/...../.....	Assinatura do Candidato:	

Amir B. Jand



ANEXO IV

COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizeram a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizeram a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu..... portador (a) do CPF
Nº..... e RG. Nº..... declaro, junto à SECRETARIA
MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DE UNIÃO DE MINAS, que não exerço
e que não sou servidor (a) aposentado (a) em cargo, emprego ou função pública (Federal,
Estadual ou Municipal) cuja acumulação é vedada conforme Decreto Estadual nº 48.745 de 29
de dezembro de 2023 , que tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril
de 2021 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Por ser verdade, firmo e assino.

União de Minas/MG, ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS - MG



CHECKLIST

- **ESCOLARIDADE:**
- **PROFESSOR** - Bacharelado em Educação Física (Resolução nº 7/2004/CNE e resolução nº 4/ CNE de 06 de Abril de 2009) ou Licenciatura em Educação Física (Resolução nº 03/87/CFE), e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão).
- **MONIOTOR** – Ensino Médio Completo e conhecimento na área esportiva

cópia de documento de identificação oficial com foto, além do preenchimento do formulário de inscrição cujo modelo encontra-se no anexo III.

- 7.7.1 Cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;
- 7.7.2 Cópia da Carteira de Trabalho digital (página data de emissão);
- 7.7.3 Cópia do título eleitoral e comprovante da última votação;
- 7.7.4 Cópia do Certificado de Reservista (se homem);
- 7.7.5 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 7.7.10 Apresentar atestado de saúde original, expedido pelo médico do trabalho.
- 7.7.11 Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;
- 7.7.12 Declaração referente a não acumulação de cargos no modelo indicado no Anexo V.

Handwritten signatures in blue ink.